



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.º 104, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação ao orçamento do exercício de 2022 que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal Nº 2.398, de 20 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.860.000,00 (seis milhões, oitocentos e sessenta mil reais) de acordo com o inciso II parágrafo 1º do Art.43 a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03 FDO MUN. DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA-FUMDEB			
03.01 FUMDEB			
03.01.12.361.502.2.057	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.560.000,00
03.01.12.361.502.1.011	33.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.300.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			R\$ 6.860.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Suplementar no art. 1º deste Decreto serão utilizados recursos conforme inciso II, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, (excesso de arrecadação).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 16 de setembro de 2022.

Naviraí - MS, 16 de setembro de 2022.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

CPF nº 017.491.841-09

Prefeita

